



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, - Centro – CNPJ.: 22.680.672-0001/28; CEP.: 39340-000

Tel.: (38) 32282282; e-mail: gabpmcorjesus@gmail.com

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 30/06/23 a 30/07/23

PORTARIA Nº 154/2023

INSTITUI, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO SEXUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Responsável pela publicação

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035, de 25 de abril de 2022, que Institui, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, a Política Institucional de Enfrentamento ao Assédio Sexual e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Município de Coração de Jesus, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual com o objetivo de:

I – monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

II – contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral e sexual;

III – solicitar relatórios, estudos e pareceres aos órgãos e unidades competentes, resguardados o sigilo e o compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas;

IV – sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral e sexual no trabalho;

V – representar aos órgãos disciplinares a ocorrência de quaisquer formas de retaliação àquele(a) que, de boa-fé, busque os canais próprios para relatar eventuais práticas de assédio moral ou sexual;

VI – alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio moral ou assédio sexual;

VII – fazer recomendações e solicitar providências às direções dos órgãos, aos gestores das unidades organizacionais e aos profissionais da rede de apoio, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, - Centro – CNPJ.: 22.680.672-0001/28; CEP.: 39340-000
Tel.: (38) 32282282; e-mail: gabpmcorjesus@gmail.com

- a) apuração de notícias de assédio;
- b) proteção das pessoas envolvidas;
- c) preservação das provas;
- d) garantia da lisura e do sigilo das apurações;
- e) promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação;
- f) mudanças de métodos e processos na organização do trabalho.

Art. 2º. DESIGNAR e NOMEAR membros da Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual os titulares dos seguintes órgãos da administração:

I – Representante do Departamento Jurídico Municipal:

- Sra. Ramone de Andrade Santos;

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Sr. Guilherme Leal Andrade;

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sra. Denise Gonçalves de Alencar.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos dessa comissão será desempenhada pela representante do Departamento Jurídico Municipal.

Art. 3º. A Comissão não substitui as comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 30 de junho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal